



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA
Coordenação-Geral de Recursos Humanos – COGRH

DECLARAÇÃO

(Art.137 da Lei nº 8.112/90)

Em consonância com o disposto no art. 137 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, declaro para fins de investidura no cargo de _____, que não fui demitido por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública (inciso IX do art.117).

Declaro ainda, que nunca fui demitido ou destituído de cargo em comissão por infringência do art. 132, no que diz respeito a cometer crime contra a administração pública, improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiros públicos, lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio nacional e corrupção (parágrafo único do art.137).

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Local e Data

Assinatura do Nomeado

IDENTIFICAÇÃO DO NOMEADO:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

“Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa, ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
PENA – Reclusão de um a cinco anos.” (Art. 299, do Código Penal Brasileiro).